133/8691 - X/X

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 12/09/86
POR unanimidade

ANTEPROJETO DE LEI Nº 133/86

Súmula:- Revoga Lei Municipal nº 048/83 de 26-09-1983, na forma que especifica:

APROVADO EM 19/09/86
POR unanimidade

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todo o seu teôr a Lei Municipal nº 048/83 de 26-09-1983, que autorizou a Doação de terrenos para fins industrias, às firmas: Industria e Comércio de Móveis Vale do Guaporé Ltda- 5.500 m2., -Claro- Equipamentos Hidráulicos Ltda- 5.040 m2. e -Euzébio Flores Berbert e outros- Industria de Fibras de Vidros p/ Veículos Etc.- 3.000 m2.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 1986.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2